



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2021**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de medicamentos, no âmbito da administração pública municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, no uso das atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de medicamentos no âmbito da administração pública municipal.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

**I** - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

**II** - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

**III** - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

**Art. 3º** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

**I** - identificação do agente responsável pela cotação;

**II** - caracterização das fontes consultadas (minimamente: pesquisa direta com empresas privadas; pesquisa no Banco de Preços em Saúde; pesquisa nas Contratações constantes do site do TCE/PR; pesquisa no Site Nota Paraná);

**III** - série de preços coletados;

**IV** - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

**Art. 4º** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas.

*Hw*



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Art. 5º** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração de valores deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2021.

  
**Hermes Wichhoff**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO N.º 083/2021

**SÚMULA:** Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme específica.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispões o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

#### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica declarado estável e efetivo, o Servidor Público Municipal que completou 03 (três) anos de efetivo exercício e foi devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFETIVIDADE
DANIELLY DE ARAUJO CARNEIRO	060.053.809-58	Professor de 20 Horas	07/08/2017	18/08/2021

**Art. 2º** - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
HERMES WICHTHOFF  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA N° 104/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 18/08/2021, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **DANIELLY DE ARAUJO CARNEIRO** RG n°: 9.595.514-2, admitida em **07/08/2017**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso Superior de Licenciada em PEDAGOGIA**, no “**Centro Universitário Internacional - UNINTER**”, e o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu, em nível de Especialização em **GESTÃO E COORDENAÇÃO ESCOLAR**, no “**Faculdade Eficaz**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 103/2021

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

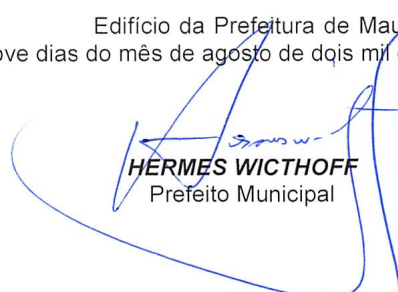
**ESTENDER CARGA HORARIA**, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao mês de Agosto de 2021.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Eversandra Geffer	09 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Lucia Beira	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Julieta Machado da Silva	11 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Hosana Junia Garbossa Rosa	03 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
**HÉRMES WICHTOFF**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 102/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

#### RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 19 de Agosto de 2021, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **LENY APARECIDA COSTA DE SOUZA**, RG nº 4.070.544-6 e CPF/MF nº 666.955.469-91, cedida para **Escola Educare (Apae) para suprir recursos do FUNDEB**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de 2021.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 101/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 19 de Agosto de 2021, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **JULIETA MACHADO DA SILVA DO NASCIMENTO**, RG nº 7.254.824-8 e CPF/MF nº 023.425.489-07, no **Departamento de Educação**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de 2021.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR  
**CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ:33.458.003/0001-22

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde (CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA), para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra Postos de Saúde pertencente a este Município, conforme suas necessidades, abrangendo os seguintes plantões, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Chamamento Público: Inexigibilidade 05/2021**

**VALOR:** R\$ 1.375.680,00 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2021  
**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

**CONTRATO:** 94/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021  
**PRAZO DE VIGÊNCIA** 12 (doze) MESES

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR  
**CONTRATADA:** SALES & RADDATZ LTDA CNPJ:11.726.877/0001-80

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde (CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA), para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra Postos de Saúde pertencente a este Município, conforme suas necessidades, abrangendo os seguintes plantões, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Chamamento Público: Inexigibilidade 05/2021**

**VALOR:** R\$ 1.241.280,00 (Um milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2021  
**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

**CONTRATO:** 95/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2021  
**PRAZO DE VIGÊNCIA** 12 (doze) MESES





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
(DECRETO Nº 10.024/19 E LEI 8.666/93)

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO.**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 03/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.**

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000 RAMAL 1018 SITE: [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) - E-mail: [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 20 DE AGOSTO DE 2.021.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
PREGOEIRO